



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 446 / 2009

**Estabelece as formas de
recolhimento do IPTU/2009 e dá
outras providências.**

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o artigo 217 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 003/2002:

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o **IPTU/2009** (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), que teve seu fato gerador em 01/01/2009, para recolhimento em parcela única ou em até 03 vezes, atendidas às disposições legais estabelecidas no Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única poderá fazê-lo até o dia 10/07/2009, com desconto de 10% (dez por cento) do valor total do imposto.

§ 1º - O **DAM** (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento em parcela única já constará o valor com o desconto de 10% (dez por cento) em relação ao valor normal.

Art. 3º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento do valor normal sem o desconto, poderá fazê-lo em 03 (três) vezes junto ao Departamento de Tributação, sendo que a primeira parcela vencerá no dia 10/07/2009 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Art. 4º - Os contribuintes que não receberem seus boletos para a arrecadação até o dia 06/07/2009, deverão retirá-los no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizada na Rua 16 de Julho, nº 815 - Centro.

Art. 5º - Os contribuintes com direito à isenção do **IPTU 2009**, conforme determina o artigo 388 do Código Tributário Municipal, deverão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

solicitá-la através de requerimento por escrito junto ao Departamento de Tributação até o dia 08/06/2009.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 25 de Maio de 2009.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal